



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Setor de Engenharia

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIAS NA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA EMEIF PROFA. JULIANA FABIANO ALVES.

1 – OBJETIVO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições para a execução dos serviços de melhorias na edificação da EMEIF Profa. Juliana Fabiano Alves, unidade escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Itapetininga, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de realização de melhorias na edificação escolar, com o objetivo de proporcionar melhores condições de uso, segurança e funcionalidade dos espaços existentes.

A intervenção proposta visa adequar e aprimorar a infraestrutura física da unidade, garantindo um ambiente mais seguro, organizado e apropriado para o desenvolvimento das atividades educacionais, em consonância com as diretrizes da rede pública de ensino.

As melhorias previstas são essenciais para corrigir deficiências construtivas, promover a conservação do patrimônio público e assegurar condições adequadas de atendimento aos alunos, professores e demais profissionais da educação.

Os serviços contemplam intervenções necessárias para requalificação dos ambientes, incluindo adequações estruturais, instalação de elementos de proteção e atendimento, bem como melhorias nas condições de conforto e funcionalidade dos espaços, atendendo às normas técnicas e exigências vigentes.

Dessa forma, a execução dos serviços propostos contribuirá diretamente para a valorização da infraestrutura escolar, proporcionando um ambiente mais adequado, seguro e eficiente, favorecendo o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

3 – DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da execução dos serviços anteriormente mencionados, com o objetivo de atender às seguintes demandas:

- ✓ Garantir melhores condições de uso dos espaços escolares, promovendo conforto, segurança, organização e bem-estar aos alunos, servidores e demais usuários da unidade;
- ✓ Adequar e aprimorar a infraestrutura existente, possibilitando melhor funcionalidade dos ambientes, com organização dos fluxos de atendimento e maior eficiência nas atividades pedagógicas e administrativas;
- ✓ Implementar soluções construtivas que contribuam para a proteção dos ambientes, incluindo a instalação de elementos como cobertura e guichê de atendimento, proporcionando maior controle de acesso e proteção contra intempéries;
- ✓ Corrigir e prevenir deficiências físicas e estruturais da edificação, assegurando maior durabilidade, conservação e valorização do patrimônio público;
- ✓ Proporcionar um ambiente mais adequado ao desenvolvimento das atividades escolares, garantindo condições apropriadas de uso, com observância às normas técnicas e de segurança vigentes.

A empresa contratada para a execução dos serviços, deverá realizar uma análise minuciosa e precisa do local onde a obra será executada, observando todas as especificações técnicas, memoriais descritivos, projetos e demais elementos constantes na documentação fornecida. Essa análise deve considerar as condições existentes, medições exatas, quantidades envolvidas e as técnicas construtivas adequadas ao pleno desenvolvimento dos serviços.

Caso sejam identificadas divergências que, posteriormente, possam ocasionar dúvidas ou comprometer a continuidade e a qualidade da execução dos serviços, estas deverão ser imediatamente comunicadas e esclarecidas junto à equipe de Fiscais e à Supervisão do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapetininga.

Todos os materiais a serem utilizados reforma deverão ser rigorosamente novos, de primeira qualidade, e atender às normas técnicas vigentes, especificações do projeto e às recomendações dos respectivos fabricantes. Não será admitida a utilização de materiais reutilizados ou fora das especificações determinadas.

Qualquer proposta de substituição de materiais somente será admitida em situações excepcionais, devidamente justificadas, como:

- Inexistência de matéria prima no mercado, para sua fabricação;
- Prazos de entrega incompatíveis com o prazo da obra etc.

A substituição, caso requerida, somente será autorizada após a devida comprovação documental da necessidade, seguida de aprovação preliminar por parte da fiscalização e da Secretaria Gestora. Tal solicitação deverá ser apresentada formalmente, com motivação técnica plausível, e conter todas as especificações do novo material proposto.

Essas informações serão encaminhadas ao autor do projeto, que emitirá parecer técnico conclusivo, podendo indicar alternativas à Secretaria Gestora, a quem caberá a decisão final sobre a aprovação da substituição.

A empresa contratada se comprometerá a atender integralmente às especificações contidas no presente memorial descritivo. Na hipótese de ausência de especificações explícitas para determinados materiais ou componentes do projeto, presumir-se-á que devem seguir o padrão de qualidade superior, sob pena de comprometimento da habilitação do fabricante e da garantia do produto aplicado.

A empresa deverá ser especializada na área, apresentar todas as documentações exigidas por lei, e assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra, seguindo fielmente o que está previsto no projeto. Após a formalização contratual, a empresa deverá iniciar a mobilização no local, com a instalação do canteiro de obras, isolamento da área, sinalização de segurança e organização do armazenamento de materiais.

A execução dos serviços será realizada em etapas, conforme planejamento previamente estabelecido. Inicialmente, será feita a preparação das áreas de intervenção, incluindo limpeza dos locais, verificação das condições das estruturas existentes e organização dos espaços que receberão as melhorias, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento dos serviços.

Na sequência, serão executados os serviços relacionados à implantação do guichê e cobertura, incluindo a montagem da estrutura metálica, instalação das telhas de cobertura e execução dos elementos de vedação e acabamento, conforme especificações técnicas do projeto.

Paralelamente, poderão ser realizadas adequações complementares na edificação, visando melhorar as condições de uso, funcionalidade e segurança dos ambientes,

com emprego de materiais compatíveis com as estruturas existentes e observância às normas técnicas aplicáveis.

Em etapa posterior, serão executados os serviços de acabamento, incluindo regularização de superfícies, pintura e ajustes necessários, garantindo adequado padrão estético e funcional.

Ao final, será realizada a verificação geral dos serviços executados, contemplando conferência das instalações, testes de funcionamento e limpeza final da área, assegurando condições adequadas de uso, segurança e durabilidade.

Durante todo o processo, a obra será fiscalizada por equipe técnica da Secretaria Municipal competente, que acompanhará o cumprimento dos prazos, a qualidade dos materiais e serviços, bem como a conformidade com o projeto e memorial descritivo.

Quaisquer reparos, correções ou adequações de serviços executados em desacordo com o projeto ou especificações técnicas deverão ser realizados às expensas da empresa contratada, sem ônus adicional à Administração Pública.

Durante toda a execução, deverão ser observadas as boas práticas da construção civil, especialmente quanto à segurança, higiene, organização do canteiro e qualidade do acabamento, não excluindo as responsabilidades legais previstas na legislação vigente.

A empresa contratada somente poderá promover alterações, supressões ou acréscimos de serviços mediante prévia autorização da fiscalização.

Ao término da execução, será realizada vistoria final para verificação completa da obra. Estando os serviços em conformidade com o estabelecido, será emitido o termo de recebimento definitivo.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação técnica ou execução dos serviços, prevalecerá o entendimento da fiscalização da Prefeitura Municipal, cuja decisão será soberana para fins de aceitação dos serviços.

A empresa contratada permanecerá responsável pela garantia da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas ou vícios identificados nesse período.

Dessa forma, a intervenção será concluída assegurando a melhoria das condições físicas da unidade escolar, proporcionando um ambiente mais seguro, funcional e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

3.1. Dos Funcionários

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados, principalmente no que tange à Técnica e Segurança do Trabalho, atendendo, no que for cabível, à Lei n 6514, de 22 de dezembro de 1977 e demais NR's, aprovadas pela Portaria n° 3214, de 8 de junho de 1978. Os funcionários deverão utilizar todos os "EPI'S- Equipamentos de Proteções Individuais" apropriados a cada tipo de serviço.

3.2. Prazo para a realização da obra: 30 dias corridos após empenho ou ordem de serviço.

3.3. Vigência do Contrato: 1 ano (12 meses)

3.4. Planilha quantitativa:

1.1. Planilha Quantitativa:



PREFEITURA DE

ITAPETININGA

ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

Planilha Orçamentária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal da Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto:	MELHORIAS NA EMEIF PROF JULIANA FABIANO ALVES	Data Base: Jul/2025
Local:	VILA PRADO	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quantidade
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
16.06.050	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 2,20M	m ²	6,00
06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m ²	2,40
	TOTAL DA ETAPA >>>>>>>>>		
2	GUICHÊ E TOLDO		
07.02.004	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	kg	60,00
07.03.140	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ H=40MM E=0,80MM	m ²	6,00
07.03.144	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-COATING ONDULADA CRFS E=0,80MM	m ²	29,00
05.05.078	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	Unid.	1,00
12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	m ²	2,00
15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	m ²	40,00
	TOTAL DA ETAPA >>>>>>>>>		
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	m ²	40,00
cotação	Porteiro Eletrônico Xpe 1013 Plus Intelbras Cor Preto	Unid.	2,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

– Comprovação de aptidão para a execução dos serviços e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% conforme parágrafo 2º do Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2023, comprovação essa que será atendida por atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da (s) respectiva (s) Nota (s) Fiscal (ais).

4.2. VISTORIA

Após a visita técnica será emitido um atestado comprovando a visita da empresa no local do serviço. Esta visita deverá ser agendada junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação.

A visita técnica ao local antes da contratação do serviço é opcional, ficando a critério da empresa participante do processo. Ressaltamos, entretanto, que a visita técnica poderá contribuir para um melhor entendimento das condições locais, auxiliando na elaboração de proposta mais precisa e aderente às necessidades do

objeto contratado. Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, esta assume integralmente a responsabilidade por quaisquer equívocos, omissões ou dificuldades decorrentes do desconhecimento das condições do local, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento para justificar inadimplemento contratual, solicitação de reajustes ou reequilíbrio econômico-financeiro.

Observações: Para execução dos serviços, o Memorial Descritivo não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação.

As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização do Contratante deverão ser de pronto sanado.

4.3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento deverá ser de forma onde se apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio de isonomia entre os licitantes.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços conforme o projeto aprovado, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos fornecidos pela contratante.

Será de total responsabilidade da Contratada a execução integral de todos os serviços previstos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e nos demais documentos que compõem o processo licitatório.

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços fazem parte do objeto da contratação, sendo, portanto, de inteira responsabilidade da Contratada, sem causar quaisquer prejuízos ao patrimônio público.

A Contratada deverá disponibilizar mão de obra suficiente, qualificada e devidamente habilitada, não sendo admitido o emprego de profissionais com nível técnico inferior ao exigido para a execução dos serviços. Deverá ainda ser designado, antes do início da obra, um profissional responsável técnico, com experiência compatível, que atuará como preposto da empresa, sendo responsável

pelo controle, orientação, correção de falhas apontadas pela Fiscalização e representação da contratada junto à Contratante.

Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer dano causado a pessoas, estruturas ou instalações dos prédios escolares durante a execução dos serviços. A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a reparação ou substituição de quaisquer elementos danificados, como paredes, pisos, pinturas, divisórias, tetos, etc., mantendo o padrão de qualidade e acabamento original.

A Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte, carga e descarga de materiais, inclusive em casos de substituição de itens rejeitados por não atenderem às especificações do edital.

A Contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados a seus empregados, a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes de atos ou omissões durante a execução dos serviços contratados.

A Contratada deverá cumprir rigorosamente toda a legislação vigente, nos âmbitos federal, estadual e municipal, aplicável à execução da obra contratada

A Contratada deverá agendar previamente o início da obra e demais intervenções junto ao setor de engenharia e à direção da escola atendida, utilizando para isso os meios oficiais (e-mail ou telefone).

A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões de até 25% do valor contratado, conforme disposto na legislação vigente.

A entrega dos serviços deverá ocorrer exatamente conforme o previsto no edital e na proposta apresentada, especialmente quanto às especificações técnicas, dimensões, materiais e métodos construtivos, sob pena de recusa por parte da Fiscalização.

Eventuais pedidos de substituição de materiais ou métodos deverão ser protocolados com antecedência ao vencimento do prazo contratual, para análise técnica da Secretaria de Educação e posterior deliberação da autoridade competente.

Os requerimentos mencionados no item anterior deverão ser devidamente justificados e acompanhados da indicação de material ou solução alternativa, com características técnicas equivalentes ou superiores, bem como documentação comprobatória (catálogos, fichas técnicas, laudos, etc.).

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, apresentando documentação atualizada sempre que necessário ou solicitado.

Deverá também observar, durante a execução do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber.

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondente aos serviços prestados, conforme exigido pela legislação tributária vigente para contratos com a Administração Pública.

Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, a contratada será notificada para apresentar carta de correção ou providenciar a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida correção.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no fornecimento;

Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização do Fornecimento ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Licitação da Prefeitura de Itapetininga, em nome da empresa a ser contratada.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda dela;

Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço por meio de responsável designado pela Secretaria de Educação;

Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução dos serviços oriundos da eventual aquisição;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;

Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

6 – ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

Da fiscalização

A fiscalização e o acompanhamento da obra ficarão a cargo da Secretaria de Educação, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;

A fiscalização e o acompanhamento da obra, se por instrumento contratual será de acordo com a Portaria nº 460, de 31 de agosto de 2023 que designa os Gestores e Fiscais de Contrato da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Condições de pagamentos

Os pagamentos referentes aos eventuais serviços realizados seguirão o estabelecido na Portaria SEFI nº 43, de 02 de fevereiro de 2022.

Prazo de Execução da Obra

O prazo de execução da obra será de 30 dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

Local da Obra

A obra deverá ser realizada na EMEIF Profa Juliana Fabiano Alves, Vila Arruda – Itapetininga-SP.

Garantias

O prazo de garantia será de 5 (cinco) anos.

Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a empresa estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive à rescisão do contrato e aplicação de multa.

7 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

A execução do objeto consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que a execução dos serviços será suficiente para garantir melhores condições

de uso do espaço escolar, promover conforto, segurança e bem-estar para alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito será por meio de orçamentos.

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correção no presente exercício à conta da dotação orçamentária a ser indicada pela secretaria iniciante.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital de Licitação e do Contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetininga e a empresa vencedora da licitação.

Responsável:



Bianca Albino Lima da Silveira

CPF: 383.793.968-55

Setor de Engenharia